

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO n. 1.307, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como os proventos dos inativos e pensionistas com direito à paridade, com efeito a partir de 1º de maio de 2019, cujos valores passam a ser os constantes das Tabelas I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.307, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**TABELA I
PADRÕES SALARIAIS – CARGOS EFETIVOS**

PADRÃO/NIVEL	VALOR	PADRÃO/NIVEL	VALOR
20 - I	998,00	30 - VI	2.264,35
20 - II	1.043,76	30 - VII	2.377,44
20 - III	1.095,95	30 - VIII	2.496,32
20 - IV	1.150,74	30 - IX	2.621,14
20 - V	1.208,27	30 - X	2.752,19
20 - VI	1.268,69	40 - I	3.005,86
20 - VII	1.332,11	40 - II	3.156,17
20 - VIII	1.398,72	40 - III	3.314,03
20 - IX	1.468,66	40 - IV	3.479,72
20 - X	1.542,09	40 - V	3.653,73
30 - I	1.774,10	40 - VI	3.836,36
30 - II	1.862,81	40 - VII	4.028,25
30 - III	1.956,02	40 - VIII	4.229,63
30 - IV	2.053,79	40 - IX	4.441,12
30 - V	2.156,52	40 - X	4.663,17

RESOLUÇÃO n. 1.307, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**TABELA II
SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR
AP - 101	2.798,49
AP - 102	2.462,65
AP - 103	2.276,04
AP - 104	2.093,18

AP - 105	1.779,20
AP - 106	1.676,33
AP - 107	1.511,08
AP - 108	1.359,93
AP - 109	1.223,96
AP - 110	1.101,50
AP - 111	998,00
AS - 301	2.609,83
AS - 302	2.459,20
AS - 303	2.276,04
AS - 304	1.958,88
AS - 305	1.678,98
DS - 201	5.410,47
DS - 202	3.544,72
DS - 203	2.518,55
DS - 204	1.958,88

RESOLUÇÃO n. 1.308, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera o Art. 3º da Resolução n. 1.193, de 22 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução n. 1.193, de 22 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais). (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.309, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Institui a Medalha Legislativa “Bombeiro Militar Aspirante a Oficial José Reis Pouso Salas”, no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a medalha “Bombeiro Militar Aspirante a Oficial José Reis Pouso Salas” na cidade de Campo Grande-MS, a ser outorgada a todos os bombeiros militares que no desempenho das suas funções tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços à cidade de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. A medalha será entregue em sessão solene realizada por esta Casa no dia 2 de julho de cada ano.

Art. 2º Fará jus à homenagem o bombeiro militar que:

I - tenha prestado à corporação, bons e leais serviços, com extrema devoção e dedicação à causa do Corpo de Bombeiros Militar;

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Prof. João Rocha

Vice-Presidente Cazuza

2º Vice-Presidente Eduardo Romero

3º Vice-Presidente Ademir Santana

1º Secretário Carlão

2º Secretário Gilmar da Cruz

3º Secretário Papy

- André Salineiro
- Ayrton Araújo
- Betinho
- Chiquinho Telles
- Delegado Wellington
- Dharleng Campos
- Dr. Antônio Cruz
- Dr. Cury

- Dr. Lívio
- Dr. Loester
- Dr. Wilson Sami
- Enfermeira Cida Amaral
- Fritz
- João César Mattogrosso
- Junior Longo
- Odilon de Oliveira

- Otávio Trad
- Pastor Jeremias Flores
- Valdir Gomes
- Veterinário Francisco
- Vinicius Siqueira
- William Maksoud

II - não tenha sofrido sentença condenatória, transitada em julgado;

III - possuir conduta ilibada em sua vida privada.

Art. 3º Poderão ser homenageados os servidores da ativa, da reserva ou reformados do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Entende-se por meritória a ação praticada:

I - de maneira consciente e voluntária, com certo risco a vida;

II - para prevenir graves danos a terceiros, à comunidade ou ao Estado;

III - que resultar grande benefício para terceiros, para comunidade, para a corporação ou para o Estado;

IV - que demonstrar grande desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício.

Art. 5º Cada Vereador indicará até 02 (dois) homenageados.

Art. 6º Os comandos dos servidores referidos no art. 1º ficarão responsáveis pela indicação de até 02 (dois) servidores de seu respectivo órgão para serem homenageados pela casa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LICITAÇÕES

EXTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

JORGE NAKKOURD
Diretor de Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 147/2019
Dispensa de Licitação nº 031/2019
Fundamento Legal: **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**
Objeto: **Aquisição de 3.000 unidades de placas de metal de identificação patrimonial, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, para atender as exigências da Câmara Municipal de Campo Grande- MS.**
Contratado(a): **Abud e Soares LTDA.**
CNPJ: **06.084.626/0001-00.**
Valor do Objeto: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Nº do Empenho: **235 de 21/05/2019**
Elemento de Despesa: **33.90.30-44 - Material de sinalização visual e afins.**
Data de ratificação: **15/05/2019.**

JORGE NAKKOURD
Diretor de Licitações

CONTABILIDADE

RELATÓRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.336.541,39	4.853.016,39	3.770.890,14	3.783.382,23	3.702.989,61	3.893.350,26	4.582.534,97	6.520.340,55	3.877.840,04	4.057.824,83	4.149.473,19	4.112.390,59	51.640.574,19	62,07
2	Pessoal Ativo	4.336.541,39	4.853.016,39	3.770.890,14	3.783.382,23	3.702.989,61	3.893.350,26	4.582.534,97	6.520.340,55	3.877.840,04	4.057.824,83	4.149.473,19	4.112.390,59	51.640.574,19	62,07
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.147.131,09	4.114.073,83	3.099.415,90	3.110.014,94	3.046.204,58	3.201.725,49	3.790.706,25	5.307.307,66	3.185.310,27	3.359.710,58	3.427.514,54	3.402.591,59	42.191.706,72	56,45
4	Obrigações Patronais	1.189.410,30	738.942,56	671.474,24	673.367,29	656.785,03	691.624,77	791.828,72	1.213.032,89	692.529,77	698.114,25	721.958,65	709.799,00	9.448.867,47	5,62
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.336.541,39	4.853.016,39	3.770.890,14	3.783.382,23	3.702.989,61	3.893.350,26	4.582.534,97	6.520.340,55	3.877.840,04	4.057.824,83	4.149.473,19	4.112.390,59	51.640.574,19	62,07

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.219.489.178,07	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.219.489.178,07	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	51.640.636,26	1,60
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	193.169.350,68	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	183.510.883,15	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	173.852.415,62	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00